



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1/30

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



2/30

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

EDITAL

ÍNDICE

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	3
2 - DO OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL	4
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO.....	7
8 - DO JULGAMENTO	8
9 - DOS RECURSOS	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	10
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	12
15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	12
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.	13
17 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO	15
18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	19
ANEXO II - PROPOSTA.....	23
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.	26
ANEXO IV - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.....	27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



3/30

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº. 45.018, de 20 de Janeiro de 2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-164/2008, de 18 de dezembro de 2008.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.compras.mg.gov.br, até o dia **06 de julho de 2009**, às **10h00**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais e da Sessão de Pregão terá início no dia **06 de julho de 2009**, às **10h00**.

1.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de móveis para a JUCEMG, conforme quantitativos, especificações, local e prazos de entrega constantes do **ANEXO I** deste Edital, parte integrante e complementar deste Edital, independentemente de sua transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Compras**.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensão, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4/30

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção “FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).

4.2 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5/30

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

6.1.1.1 - Registro Mercantil, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades ou ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Contrato social, devidamente registrado, para sociedade simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples, ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6/30

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.

6.2.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.2.3 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, **poderá substituir os**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7/30

documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.3 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.3.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.3.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

7.2.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



8/30

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada, pelo Sistema, oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor global estimado** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9/30

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará o encerramento da etapa de lances e o Pregoeiro informa quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (observando o item 6.1 deste Edital) e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, pelo Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.3.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



10/30

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de aviso da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais "Minas Gerais".

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11/30

credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato.

13.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

13.1.2.4 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

13.1.3 – rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.5 - indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



12/30

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.4.1 - retardarem a execução do pregão;

13.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

13.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 1461 04 122 013 1275 0001 449052 14 (10.1) 1 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

15 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 - O objeto da presente licitação será recebido, conferido e fiscalizado pela Comissão constituída pela Portaria P/77/2008 em conjunto com os Supervisores de cada Escritório Regional e o Responsável pela Diretoria de Projetos da Jucemg.

15.1.1 – **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com especificação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de execução do(s) serviço(s);

15.1.2 – **Definitivamente**, até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e com a consequente aceitação.

15.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13/30

15.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o conseqüente Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à licitante contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 – O pagamento será à vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente credenciado no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

16.1.1 – Caso o objeto da presente licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

16.2 – É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

16.2.1 - Termos de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

16.2.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.2.3 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

16.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.2.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



14/30

estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.3 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas.

16.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.5 – O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da licitante contratada, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

16.6 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da licitante contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 a partir da data de sua reapresentação.

16.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante contratada suspenda a execução do Contrato.

16.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.10 - É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

16.11 - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.



17 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

17.1.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

17.1.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

17.1.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

17.1.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

17.1.5 – “prática obstrutiva” significa:

17.1.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

17.1.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

17.2 – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

17.3 – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16/30

17.4 – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

17.5 – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar este ato convocatório, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

18.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

18.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



17/30

18.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

18.9 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10 - Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

18.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

18.12 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00, no valor de R\$ 3,00 (três reais), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

18.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00.

18.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - PROPOSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



18/30

- **ANEXO III** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93)
- **ANEXO IV** – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Belo Horizonte, 18 de junho de 2009.

JOÃO BOSCO TORRES
Vice-Presidente
Masp: 1077454-5

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

19/30

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009****AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****1 - OBJETO:**

1.1 – Aquisição de móveis para escritório, conforme quantitativos e especificações abaixo:

LOT E	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	20 Unidades	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO - do tipo giratória, com rodízio, sem braços, com assento e encosto moldados, compensado anatômico, estofados em espuma injetada de 45 mm. de espessura, revestimento em vinil resistente na cor vermelho liso, sem costuras, vincos ou ressaltos, perfil de PVC nas bordas, tipo macho/fêmea, base simples com regulagem por sistema pneumático (à gás) de altura do assento e mecânica de encosto, fosfatizada e pintada em epóxi preto, cinco hastes com rodízios duplos de nylon, assento medindo 480x420mm e encosto de 440x250mm, aproximadamente, com variação admitida de 10%. Deverão atender às normas brasileiras pertinentes, especialmente as da ABNT, particularmente quanto aos aspectos de estabilidade, resistência e durabilidade. Sob tais particularidades, a estrutura metálica deverá apresentar o dimensionamento adequado.
	02	40 Unidades	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO - do tipo fixa, com 4 base em "S", sem braços, com assento e encosto moldados, compensado anatômico, estofados em espuma injetada de 45 mm. de espessura, revestimento em vinil resistente na cor vermelho liso, sem costuras, vincos ou ressaltos, perfil de PVC nas bordas, tipo macho/fêmea, fosfatizada e pintada em epóxi preto, assento medindo 480x420mm e encosto de 440x250mm, aproximadamente, com variação admitida de 10%. Deverão atender às normas brasileiras pertinentes, especialmente as da ABNT, particularmente quanto aos aspectos de estabilidade, resistência e durabilidade. Sob tais particularidades, a estrutura metálica deverá apresentar o dimensionamento adequado. Deverá ser apresentado pela licitante, junto com a proposta, desenho técnico e/ou material impresso e/ou fotográfico a cores que permita a correta e perfeita identificação das características dos móveis que serão entregues como "Cadeiras de Escritório".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



20/30

	03	12 Unidades	LONGARINA - do tipo fixa, com 3 (Três) posições, sem braços, com assento e encosto moldados, compensado anatômico, estofados em espuma injetada de 45 mm. de espessura, revestimento em vinil resistente na cor vermelho liso, sem costuras, vincos ou ressaltos, perfil de PVC nas bordas, tipo macho/fêmea, fosfatizada e pintada em epóxi preto, assento medindo 480x420mm e encosto de 440x250mm, aproximadamente, com variação admitida de 10%. Deverão atender às normas brasileiras pertinentes, especialmente as da ABNT, particularmente quanto aos aspectos de estabilidade, resistência e durabilidade. Sob tais particularidades, a estrutura metálica deverá apresentar o dimensionamento adequado. Deverá ser apresentado pela licitante, junto com a proposta, desenho técnico e/ou material impresso e/ou fotográfico a cores que permita a correta e perfeita identificação das características dos móveis que serão entregues como "Longarina".
	04	20 Unidades	MESA ANGULAR SIMPLES ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO VOLANTE – medindo 1400X1400X730 mm, admitindo-se altura mínima de 720 mm (setecentos e vinte milímetros) e máxima de 740 milímetros (setecentos e quarenta milímetros) – aproximadamente e com tampo medindo 600 mm (seiscentos milímetros) em chapa de fibras de madeira de pinus, de média densidade do tipo MDF, Madefibra BP de referência Duratex ou similar, revestida nas duas faces com laminado melamínico de "baixa pressão" na cor argila e fundido à superfície do painel de chapa de fibra de madeira por efeito de prensagem à quente, na espessura de 25 mm, com acabamento das bordas em poliestireno ou PVC na cor argila, estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor preto e com sapatas reguladoras de nível; dispondo de canaletas apropriadas para condução de cabos e aplicação de tomadas elétricas, telefônicas e de lógica; Gaveteiro volante com rodízio, com 3 gavetas na dimensão 500X400X600 mm (profundidade X largura/frente X altura), com puxadores metálicos, tranca simultânea e correndo sobre rodízios duplos de nylon. Suporte para C.P.U. As alturas de todas as mesas angulares, do tipo SIMPLES ESCRITÓRIO - deverão ser idênticas. Deverão atender às Normas Brasileiras pertinentes, especialmente as da ABNT. E, particularmente quanto aos aspectos de estabilidade, resistência e durabilidade. Sob tal particularidade, a estrutura metálica deverá apresentar o dimensionamento adequado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



21/30

	05	08 Unidades	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, com as seguintes dimensões, 500 mm de profundidade X 800 mm de largura/frente X 1600 mm de altura, com 04 PRATELEIRAS internas, com possibilidade para a regulação das alturas, - em chapa de fibras de madeira de pinus, de média densidade do tipo MDF, Madefibra BP de referência duratex ou similar, revestida nas duas faces com laminado melamínico de "baixa pressão" na cor argila – à exceção das portas - e fundido à superfície do painel de chapa de fibra de madeira por efeito de prensagem à quente, na espessura de 18 mm, portas duplas de giro, puxadores e fechadura de tranca simultânea; com rodapé metálico, em metalon ou chapa dobrada com 1,9 mm de espessura, pintado eletrostaticamente na cor preto; e provido com sapatas reguladoras de nível. Todas as portas, de todos os armários, serão em chapa de fibras de madeira de pinus, de média densidade do tipo MDF, Madefibra BP de referência duratex ou similar, revestida nas duas faces com laminado melamínico de "baixa pressão", fundido à superfície do painel de chapa de fibra de madeira por efeito de prensagem à quente, na espessura de 18 mm, na cor "Argila", com acabamento das bordas em poliestireno ou PVC na cor da chapa ou em preto. Deverão atender às normas brasileiras pertinentes, especialmente as da ABNT, particularmente quanto aos aspectos de estabilidade, resistência e durabilidade. Sob tais particularidades, a estrutura metálica deverá apresentar o dimensionamento adequado.
	06	04 Unidades	BANCADAS, com dimensões aproximadamente de 1200 mm de comprimento X 600 mm de largura/profundidade X 730 mm altura (para máquina copiadora e scanner) com características funcionais de mesa de trabalho, em chapa de fibras de madeira de pinus, de média densidade do tipo MDF, Madefibra BP de referência duratex ou similar, revestida nas duas faces com laminado melamínico de "baixa pressão" na cor argila e fundido à superfície do painel de chapa de fibra de madeira por efeito de prensagem à quente, na espessura de 25 mm, com acabamento das bordas em poliestireno ou PVC na cor argila, estrutura metálica em metalon 30 X 50 mm (trinta por cinquenta milímetros), no mínimo, pintada eletrostaticamente na cor preto e com sapatas reguladoras de nível. A estrutura metálica deverá ter forma estrutural e dimensionamento adequado para assegurar a estabilidade, a resistência e a durabilidade das bancadas. Da mesma forma que a altura da bancada deverá estar em conformidade com a mesa angular simples.

2 - PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - O prazo de entrega, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Autorização de Fornecimento (OCM), será de até 15 dias úteis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



22/30

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 – Juiz de Fora: R. São Sebastião, 713 – Centro – Cep: 36015-410 -, Fone: (32) 3215-5778 - Fax: (32) 3215-9528 - Supervisor: Ricardo Miana.

3.2 – Varginha: R. São Paulo, 180/186 – Centro – Cep: 37002-110 - Fone: (35) 3221-2418 - Fax: (35) 3222-2380 - Supervisor: Luiz Carlos Mangiapelo.

3.3 – Gov. Valadares: R. Barão do Rio Branco, 471 – Centro – Cep: 35010-030 - Fone: (33) 3271-4554 - Fax: (33) 3271-5258 - Supervisora: Marcilene A.P. Nacif.

3.4 – Uberaba: Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 235 – Vl. Olímpica - Cep: 38065-320 - Fone: (34) 3338-6495 - Fax: (34) 3338-7229 - Supervisora: Ariana M.O.C. Mardegan.

3.5 - Horário: de 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1- O objeto desta licitação deverá ser novo, para primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, montado, pela empresa contratada, no prazo máximo fixado no item 2 deste Anexo, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (OCM).

4.1.1 - Os móveis deverão ser montados, para utilização imediata, no endereço indicado no item 3 deste Edital.

5- GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO:

5.1- O objeto desta licitação deverá ter a garantia mínima de fabricação de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo, por parte da Comissão designada pela JUCEMG.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2009.

João Bosco Torres
Vice-Presidente
Masp: 1077454-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



23/30

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



24/30

LOTE	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	01	20		
	02	40		
	03	12		
	04	20		
	05	08		
	06	04		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE				

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, **frete**, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro e assistência técnica "on-site", com substituição das peças, sem ônus para a JUCEMG, durante o período de garantia, de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de (mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) (Preenchimento obrigatório pela
ente) : ____ dias úteis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



25/30

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG do objeto desta proposta, desde que o objeto tenha sido entregue, estando em pleno funcionamento e aprovado na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e desde que o documento de cobrança esteja correto. Caso o objeto não tenha sido entregue, na forma e condições de aquisição estabelecidas nesta proposta, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, observadas as condições estabelecidas no subitem 15.1 do Edital respectivo. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado de Minas Gerais.

Declaramos que a garantia ofertada será de (mínimo de 24 meses): (Preenchimento obrigatório) : _____ meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto pela Comissão designada pela JUCEMG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante proponente, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

Local e Data (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da proponente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



26/30

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.1.2.6 do Edital Pregão Eletrônico Nº 20 - Processo 1461830 003/2009, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

(_____) empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



27/30

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

Modalidade: PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2009 – PROCESSO 1461830 003/2009

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ - _____

Endereço : _____

TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

CNPJ : _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



28/30

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAG.: _____

DATA: ____/____/____

ORGÃO/ANO: _____

Processo:

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2009 – PROCESSO 1461830 003/2009

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo

NUM. ITEM	DE MATERIAL	QUANTIDADE PEDIDO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	-------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------

0001	_____	_____'____	_____'____	_____'____	_____'____
Valor total por extenso: _____					
(_____)					

Especificação sucinta:

Complemento: _____

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____

Valor total por extenso: _____

(_____)

Número do Empenho: _____

Data do Empenho: ____/____/____

Unidade Executora : _____

Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



29/30

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PAG.:
DATA: __/__/____
ORGÃO/ANO:

Processo:

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2009 – PROCESSO 1461830 003/2009

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: 24(vinte e quatro) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
2. Assistência Técnica: no local.
3. Prazo de Entrega: 15 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO
4. Condições de Pagamento: 15 (quinze) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do Contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III, bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



30/30

10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20 – PROCESSO 1461830 003/2009

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.

11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura o acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura